



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2638, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Leis Federais n.ºs 10.257, de 10 de julho de 2001 e 11.977, de 07 de julho de 2009; Lei Municipal n.º 8.834, de 22 de julho de 2009; Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 1.976.411-7/2002, 3.328.060-2/2008, 1.976.413-3/2002, 5.075.136-8/2012, 5.075.190-2/2012, de interesse da **SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITÁRIA - SHC**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do Parcelamento denominado “**RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS I**”, com área total a parcelar de 1.025.341,11 m² (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e um vírgula onze metros quadrados), parte integrante da Fazenda Retiro, nesta Capital, objeto das matrículas n.ºs. 22.159 e 22.162, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos supracitados.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO

Áreas dos Lotes e Chácaras Residenciais	585.366,45 m ²	57,08%
Quantidade de Lotes	2.590	-
Quantidade de Chácaras	8	-
População Prevista	8.760 Habitantes	-
Densidade Absoluta	62.288 Hab./Ha	-
Densidade Relativa	105.614 Hab./Ha	-

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
Discriminação	Áreas (m²)	Porcentagens (%)
APM 1: Escola	5.416,81	0,52%
APM 2: CMEI	4.002,65	0,39%
APM 3: Praça	5.103,87	0,49%
APM 4: Segurança Pública	5.219,50	0,51%
APM 5: Parque Linear	41.902,59	4,08%
APP – Córrego Bálsamo	39.280,16	3,81%
Total das Áreas Destinadas a Equipamentos Públicos	100.925,58	9,84%

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Resumo		
Vias e Canalização de Tráfego	255.686,33	24,77%
Vias de Pedestre	19.272,48	1,87%
Total de Áreas Públicas	100.925,58	9,84%
Faixa de domínio da CELG	64.090,27	6,21%
Total de Áreas Alienáveis (lotes e chácaras)	585.366,45	57,08%
Área a Parcelar	1.025.341,11	100,00%

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DAS ÁREAS DE RESERVA

MATRÍCULAS: 22.159 e 22.162 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

ÁREA RESERVA 01: 57.077,02 m²

ÁREA RESERVA 02: 104.947,18 m²

TOTAL: 162.024,20 m²

RESERVA 01 (matrícula: 22.159):

“Inicia no marco R-01, de coordenadas UTM E=691000,228 e N=8164500,427 cravado na confrontação com terras pertencentes a Moacir de Araújo Ribeiro, daí segue confrontando com a Rua MJ no azimuth de 111°22’40” e distância de 295,12m, até o marco R-02; daí segue confrontando com a quadra 31-A, pelos lotes 01 ao 12, no azimuth de 201°22’40” e distância de 177,63m até o marco R-3; daí segue confrontando com a Reserva 02 no azimuth 291°22’40” e distância de 347,53m até o marco R-4; daí segue confrontando com terras de Moacir de Araújo Ribeiro, no azimuth de 37°48’57” e distância de 185,20m até o marco R-1, ponto inicial desta descrição”.

RESERVA 02 (matrícula: 22.162):

“Inicia no marco R-4, de coordenadas UTM E=690886,677 e N=8164354,122 cravado na confrontação com terras pertencentes a Moacir de Araújo Ribeiro; daí segue confrontando com a Reserva 01, no azimuth 291°22’40” e distância de 347,53m até o marco R-3; daí segue confrontando com a quadra 31-A, pelos lotes 13 ao 19, no azimuth de 201°22’40” e distância de 70,31m até o marco R-5; daí segue confrontando com a Rua MAV nos seguintes azimutes e distâncias: Az 291°22’40” – 6,02m, Az 243°01’50” – 113,65m, Az 258°30’34” – 103,39m, passando pelos marcos R-6 e R-7 e indo até o marco R-8; daí segue confrontando com a quadra 59, passando pelo Lote 1, no azimuth de 293°13’44” e distância de 24,15m até o marco R-9; daí segue confrontando com a quadra 59, pelos lotes 1 ao 25, no azimuth de 237°19’57” e distância de 260,92m até o marco R-10; daí segue confrontando com a Rua JJR, no azimuth de 294°34’28” e distância de 124,39m até o marco R-11; daí segue confrontando com terras pertencentes a Moacir de Araújo Ribeiro, no azimuth de 37°48’57” e distância de 432,51m até o marco R-4, ponto inicial desta descrição.”



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM 01 – ESCOLA Área **5.416,81m²**

Frente para as Ruas MG e RMA	99,74+115,40m
Fundo, confrontando com Rua MAV	82,70+72,74m
1ª linha curva - Rua RMA com Rua MG.....	D=7,76m
2ª linha curva - Rua RMA com Rua MAV.....	D=3,96m
3ª linha curva - Rua MAV com Rua MG.....	D=4,59m

APM 02 – CMEI Área **4.002,65m²**

Frente para Rua PNJ	90,60m
Fundo, confrontando com Rua GL..	90,60m
Lado direito, confrontando com Rua NN	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com Trav. GCP	30,00m
1ª linha curva - Rua GL com Rua NN	D=7,85m
2ª linha curva - Rua PNJ com Rua NN.....	D=7,85m
3ª linha curva - Rua PNJ com Trav. GCP.....	D=7,85m
4ª linha curva - Rua Trav. GCP com Rua GL.....	D=7,85m

APM 03 – PRAÇA Área **5.103,87m²**

Frente para Rua GSB	47,20m
Fundo, confrontando com Rua PNJ.....	44,23m
Lado direito, confrontando com Trav. MLS	82,05m
Lado esquerdo, confrontando com Trav. GCP	82,00m
1ª linha curva - Trav. MLS com Rua PNJ	D=7,95m
2ª linha curva - Trav. MLS com Rua GSB	D=7,89m
3ª linha curva - Rua GSB com Trav. GCP	D=7,88m
4ª linha curva - Trav. GCP com Rua PNJ	D=7,81m

APM 04 – SEGURANÇA PÚBLICA Área **5.219,50m²**

Frente para Rua JDS	65,25m
Fundo, confrontando com Área de Preservação Permanente	28,56m
Lado direito, confrontando com Chácara 08	109,46m
Lado esquerdo, confrontando com Res. João Paulo II	133,14m

APM 05 – PARQUE LINEAR Área **41.902,59m²**

Frente para Via - 1 de Pedestre	393,63m
Fundo, confrontando com Área de Preservação Permanente	1.321,90m
Lado direito, confrontando com Gleba Tropical Imóveis	60,58m
Lado esquerdo, confrontando com Avenida SE	139,51m
Pela linha curva - Via 1 – Pedestre com Avenida SE	D=16,47m

APP – CÓRREGO BÁLSAMO Área **39.280,16m²**

Frente para APM-04, Chácara 01 a 08, Rua LBS, Via – 3 Pedestre, Rua JN, Avenida SE e Parque Linear	D=1.321,90m
Fundo, confrontando com sinuosidade do Córrego Bálsamo	
Lado direito, confrontando com Gleba Tropical Imóveis	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com Resid. João Paulo II	31,31m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia – Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o parcelamento “RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS I” está localizada na Macrozona Construída e inserida em Área Especial de Interesse Social II – AEIS II.

Art. 4º Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar nº 171, de 29/05/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

Art. 5º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 6º Ao empreendedor compete à implantação do parcelamento, bem como cumprir as exigências da Lei Municipal n.º 8.834, de 2009, precipuamente, quanto à execução dos serviços de infraestrutura básica, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º Aprovado o projeto de regularização fundiária, o empreendedor deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766, de 1979.

Art. 8º Caberá ao agente promotor, responsável pela Regularização Fundiária, apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Certidão de Registro das Áreas Públicas existentes, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data de registro do parcelamento.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ***ficando expressamente revogado o Decreto nº. 3.400, de 14 e junho de 2013.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2673, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

*Convoca extraordinariamente
Comissão que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 115, II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e pela Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada, extraordinariamente, na data de 10 de novembro de 2014, às 10h 30min, para reunião na Secretaria Municipal de Finanças, na Sala da Junta de Recursos Fiscais, a Comissão de que tratam os Decretos nºs 1.309, de 20 de maio de 2014 e 1.999, de 13 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 245/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº **6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010 e Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.519.204-9/2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 253/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº **6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010 e Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.697.118-1/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 254/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº **6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010 e Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.733.578-5/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 258/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº **6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o 55911703 55463590 58351407, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.782.577-4/2014, considerando o Relatório de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos autos nº. 5.060.674-1/2012, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Processo:** 58810193/2014**Órgão:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**Assunto:** Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº 050/2014**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 050/2014** destinado à “**Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços correspondentes ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, locação de veículos e/ou traslados, hospedagem com alimentação pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Administração SEMAD, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Realização e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 050/2014**, nos seguintes termos:

Empresa: P&P TURISMO LTDA. CNPJ: 06.955.770/0001-74		
Item	Especificação	Valor de desconto sobre a tarifa
01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços correspondentes ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, locação de veículos e/ou traslados, hospedagem com alimentação pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.	8,00%

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de novembro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**Processo:** 52697492/2013**Órgão:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**Assunto:** Termo de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 126/2014**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 126/2014** destinado à **“Aquisição de material permanente (roçadeira lateral) para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 126/2014**, nos seguintes termos:

Empresa: COMERCIAL MINEIRA DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ: 20.009.908/0001-73					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	200	Roçadeira lateral • Composta com conjunto de corte: • Cabeça de corte com 2 linha de nylon; • Cinturão duplo; • Cilindrada: 38.9 cm³; • Comprimento aproximado: 1,85 M; • Conteúdo do depósito de combustível: 0,58 litros; • Peso aproximado: 7,9 KG; • Potência mínima: 2.0/2.7 KW/CV; • Rotação lenta mínima: 2800 RPM; • Rotação máxima 12500 RPM. OBS: A marca de referência e amostragem é a Sthil FS-290, conquanto poderá ser ofertada outras marcas, desde que, o produto seja similar, equivalente ou de melhor qualidade. Marca: Husqvarna Modelo: 345FR	R\$ 1.010,00	R\$ 202.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 202.000,00
-----------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de novembro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014

DATA ABERTURA: 26 de novembro de 2014

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma geral do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Jovita, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia – situada na Av. do Cerrado, n.º 999, Bloco B – Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal Goiânia – GO.

PROCESSO: 49562501/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME

Retire e acompanhe o edital e demais informações no site www.goiania.go.gov.br,

Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315.

Goiânia, 06 de novembro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2014	
						Início	Termo
1117	59417355	ARTHUR PIRES AMARAL	Supervisor	PETI	R\$ 1.500,00	01/11/2014	31/12/2014
1118	59417801	KALLYTA TAILLYNNE MENDES ARAUJO	Supervisor	PETI	R\$ 1.500,00	01/11/2014	31/12/2014
1119	59457543	MARCILAINE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	Supervisor	PETI	R\$ 1.500,00	01/11/2014	31/12/2014
1120	59457390	GUILHERME BORGES DA SILVA	Supervisor	PETI	R\$ 1.500,00	01/11/2014	31/12/2014
1121	59457586	KAREN CRISTINA ALVES PESSOA	Supervisor	PETI	R\$ 1.500,00	01/11/2014	31/12/2014

Goiânia, 05 de novembro de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Assessora Jurídica

**Secretaria Municipal de Educação****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SME Nº 063, de 14-8-2014.***Arquiva Processo de Sindicância e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) A conclusão estampada no Relatório Final do Processo de Sindicância nº 56736352/2014, instalada por meio da Portaria SME nº 010, de 03-04-2014, que aponta pela aplicação do art. 166, II da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

Resolve:

Art. 1º – Determinar o arquivamento dos autos em epígrafe, em vista de não haver provas em desfavor do servidor Moacir Garcia de Araújo, AAE-III, Matrícula Funcional nº 183040-01, lotado no Centro de Educação Infantil Casa Alvorada Cristã, na função de Auxiliar de Secretaria, conforme conclusão do Relatório Final.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 14 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2014.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2014

- 1.DATA: 05/11/2014.
- 2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa Estratégia, Comunicação Integrada Ltda – ME.
- 3.OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de 312 (trezentos e doze) assinaturas do “Jornal Diário da Manhã”, por um período de 12 (doze) meses de efetiva entrega, para atender às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação
4. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 11.856,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor global da contratação de R\$ 142.272,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais) por um período de 12 meses.
5. PRAZO: o Contrato a ser celebrado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses, após o recebimento da primeira ordem de entrega, observados os períodos de suspensão das entregas, decorrentes dos períodos de férias e recessos escolares.
- 7.DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no Contrato nº 115/2014.
- 8.PROCESSO nº: 59298151/2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB** e a firma **IBQ - INDÚSTRIA QUÍMICA S/A**.
- 2 - **LOCAL E DATA** - Goiânia, 06 de novembro de 2014.
- 4 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 5.957.904-5 de 30.10.2014.
- 3 - **OBJETO:** Trata o presente de Dispensa de Licitação prevista no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a aquisição, em caráter emergencial, visando à execução dos serviços de aplicação de material explosivo para desmonte de rocha.
- 4 - **VALOR:** R\$ 150.912,88

Rui Barbosa da Silva
Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços**PORTARIA Nº39 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

“Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao servidor Cherleston Veiga Gléria, matrícula nº 244163- 1”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMIC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Autorizar a entrega o servidor CHERLESTON VEIGA GLÉRIA, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC, um adiantamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento de despesas urgentes e de pronto pagamento, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, a ser previamente empenhado nas dotações:

2014.3750.04.122.0028.2389.33903000.110 529.....R\$ 30.000,00

2014.3750.04.122.0028.2389.33903900.110.529.....R\$ 20.000,00

II – O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(Sessenta) dias, contados a partir da data de seu recebimento pelo responsável, não podendo o mesmo ser aplicado após a expiração do prazo, devendo para tanto o servidor abrir conta corrente com título “**conta adiantamento**” em nome do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo que nesta conta não poderá haver qualquer tipo de movimentação e deverá ter assinatura conjunta com o Secretário.

III – Fica designado ao servidor WEYNER ALVES ROSA, matrícula, 103536-3, Chefe de Divisão de Contabilidade, desta Secretaria para verificar e atestar a regularização da aplicação do adiantamento pelo responsável.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SEMIC**, aos 16 dias do mês de outubro de 2014.

Giovanny Heverson de Mello Bueno

Secretário

SEMIC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços

Processo: 56548653

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2014-ASTJUR

NOTIFICO SRA. REISIANE BRITO DE SOUSA, CPF Nº 03420249306, representante legal do estabelecimento KELLEY CASA DE SHOW Ltda., estabelecido à Avenida Vera Cruz, nº720, Qd. 32 A, lote 32 A - Jardim Guanabara 94-B, nesta capital a tomar ciência do **Parecer e Despacho de Indeferimento nº 6118/2014-GAB**, Processo de nº 56548653, **referente à solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento.**

Onde, de acordo com inciso LV, artigo 5.º da Constituição Federal/88 poderá ofertar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Assessoria Técnica Jurídico, aos 30 dias de outubro de 2014.

Priscila de Paula e Sousa
Assessora Chefe



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2014

Contrato: nº 071/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Maternidade e Hospital São Judas Tadeu Ltda

Objeto: Serviço de saúde em hospital, com ginecologia/obstetrícia, ortopedia, clínica, exames.

Valor: Total estimado de R\$ 500.000,00, para os anos de 2014 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: Da assinatura do contrato até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 044/2012

Contrato: nº 044/2012

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Maternidade e Hospital São Judas Tadeu Ltda

Objeto: O Distrato Unilateral do Contrato nº 044/2012, a partir de 10/11/2014

Motivo: Fim do saldo 2012 e assinatura de novo termo 2014 sem concomitância na execução

Pagamento: Quitação por indenização no processo 2012, conforme a apresentação de faturas.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imasc Credenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 040/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1-A rescisão do contrato do contrato nº 067/2013, firmado com a Empresa RECICLAR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA -ME;

2- A existência de saldo remanescente do contrato rescindido, necessário à Companhia, para atendimento das decorações comemorativas a data natalina deste ano;

3 - A impossibilidade de promover nova licitação, em tempo hábil, para o atendimento da demanda em comento;

4 – Finalmente o contido no Processo nº 59557220 e no Parecer nº 400/2014-AJU.

RESOLVE

I – Com fundamento no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, dispensar a licitação, do saldo remanescente do contrato 067/2013, em favor da empresa **CASTHER COMERCIAL LTDA**, para o fornecimento do material especificado nos autos, no quantitativo de 5.380, (cordão de LEDs), no valor unitário de R\$ 41,42 (quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), no **valor total de 222.839,60 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, com entrega imediata e pagamento com 30 (trinta) após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

II – Determinar aos setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão, culminando com a elaboração da respectiva ordem de compra.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 07 de novembro 2014.

Orlando José Pires Junior
PRESIDENTE



Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PROCESSO N.º: 57380101/2014.

INTERESSADO : DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

ASSUNTO : Contratação por dispensa de licitação.

DESPACHO Nº. 041/ 2014 – PRES-CMTC

À vista do contido nos autos em epígrafe, RESOLVO, com base no art.24, inciso II, §1º e inciso XIII c/c art.26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **autorizar a realização da presente contratação por dispensa de licitação** no valor de R\$15.600,00(quinze mil e seiscentos reais) da empresa de prestação de serviços de seleção, recrutamento, ensino, administração e desenvolvimento de jovens aprendizes “**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CMTC em 14 de outubro de 2014.

PATRICIA PEREIRA VERAS

Presidente da CMTC

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO (3º) ADITIVO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES A SELECAO, RECRUTAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIARIOS, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRASPORTES COLETIVOS-CMTC E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.

Fundamento: Normas ditadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: A presente RERRATIFICAÇÃO altera a “Clausula 4º do Valor” e “Clausula 6º da Vigência”, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Correspondentes a Seleção, Recrutamento e Administração de Estagiários que entre si se firmaram CMTC e CIEE.

Prazo: A presente RERRATIFICACAO do Termo Aditivo Contratual é celebrado pelo prazo de 12(doze) meses, a contra da data 31/07/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite legal de 60(sessenta) meses, mediante formalização de Termo, após assentamento prévio das partes.

Valor do Contrato: Pela efetivação do referido contrato a CMTC repassara ao CIEE, por estagiário encaminhado, o valor de R\$ 24,00(vinte e quatro reais) por estagiário ativo/mês, totalizando ao final de 12(doze) meses a quantia de ate R\$ 4, 320,00(quatro mil trezentos e vinte reais).

Número do Processo: 57943793/2014.

PATRICIA PEREIRA VERAS

Presidente

THAIS BARBOSA DA SILVEIRA

Assessora Jurídica da CMTC



Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS tendo em vista o que consta do Processo n.º 59199811/2014, e nos termos da Lei 12.462/2011, Decreto Federal n.º 7.581/2011, aplicando-se no que couber a Lei 8.666/93 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **Regime Diferenciado de Contratação RDC 001-2014**, destinado à Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação do “Corredor Preferencial – T-7”, consistindo na requalificação do viário urbano, requalificação das calçadas, implantação da ciclovia, fornecimento de abrigos metálicos e sinalização horizontal vertical e semaforica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos, com abertura prevista para o dia 07 de novembro de 2014, às 09:00h, **FICA ADIADO PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 09:00h**, motivado por interesse da Administração. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitações da CMTC, 1ª Avenida n.º 486 Setor Leste Universitário, Goiânia – GO nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas, onde também serão prestados esclarecimentos sobre o certame. Outras informações, pelo fone: (0XX62) 35241812 ou Fax: (0XX62) 35241853

Goiânia, 06 de Novembro de 2014.

Eng. Civil Benjamin Kennedy M Costa
Presidente CPL- CMTC

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****CONCORRÊNCIA Nº. 004/2013****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, designada pela Portaria nº 16/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA HABILITAÇÃO, RELATIVA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2013, APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

EMPRESAS	RESULTADO
CONSÓRCIO EMSA - CCB	Habilitado
CONSTRUCAP – CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO SA	Habilitada
EIT – ENGENHARIA SA	Habilitada
CONSÓRCIO MA – TONIOLO, BUSNELLO - SBS	Habilitada
CONSÓRCIO ISOLUX – EPC E WVG	Habilitada
VIA ENGENHARIA SA	Habilitada
CONSTRAN SA – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	Habilitada

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

CONSÓRCIO BRT GOIÂNIA	Habilitada
CONSÓRCIO CONSTRUTOR EQUIPAV - IVAÍ	Habilitada

A CPL – CMTC informa que não houve licitante inabilitado e que desde já está aberta vistas aos documentos a todos os interessados e fica aberto o prazo de 5 dias para a interposição de recursos contra o julgamento de habilitação.

Goiânia, 06 de Novembro de 2014.

Benjamin Kennedy Machado da Costa

Presidente CPL - CMTC

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A empresa **F.W. SCHMALTZ-ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, processo nº **59321105**, a Licença Ambiental Simplificada para Impressão de Material para uso Publicitário, no endereço à Rua Prof. Lázaro Costa, nº 833, Quadra: 173, Lote: 21, Sala 2, Cidade Jardim, Goiânia - GO.

GABRIEL SIQUEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ nº 00.240.046/0001-88 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **59616628** a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (escritório), comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (escritório), desenvolvida na Rua 7, Quadra: 37, Lote: 48, nº354, Setor Central, Goiânia, GO.